

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO:**

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de tapetes personalizados destinados ao Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa – CTSLPF do Sesc/ES.**

**2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:**

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TAPETE NOMAD 3M LINHA NOBRE COM FILAMENTOS FLEXIVEIS DE VINIL POR FUSÃO TÉRMICA A 180°, ANTIDERRAPANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DO SESC E NOME DOS COMPLEXOS, MEDINDO 2,40 X 1,20 E COM PERFIL 5CM NA COR AZUL, (12 MESES DE GARANTIA.) DEVERÁ CONTER OS NOMES INDIVIDUAIS, MERO, XARÉU, ROBALO, PESCADA, OLHO DE BOI, BADEJO E PAPA-TERRA.	UND	7
2	TAPETE NOMAD 3M LINHA NOBRE COM FILAMENTOS FLEXIVEIS DE VINIL POR FUSÃO TÉRMICA A 180°, ANTIDERRAPANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DO SESC E NOME DOS COMPLEXOS, MEDINDO 2,40 X 1,20 E COM PERFIL 5CM NA COR AZUL, (12 MESES DE GARANTIA.) DEVERÁ CONTER NOME DO COMPLEXO: RECEPÇÃO.	UND	2
3	TAPETE NOMAD 3M LINHA NOBRE COM FILAMENTOS FLEXIVEIS DE VINIL POR FUSÃO TÉRMICA A 180°, ANTIDERRAPANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DO SESC E NOME DOS COMPLEXOS, MEDINDO 2,40 X 1,20 E COM PERFIL 5CM NA COR AZUL, (12 MESES DE GARANTIA.) DEVERÁ CONTER O NOME DO COMPLEXO: PARQUE AQUÁTICO.	UND	2
4	TAPETE NOMAD 3M LINHA NOBRE COM FILAMENTOS FLEXIVEIS DE VINIL POR FUSÃO TÉRMICA A 180°, ANTIDERRAPANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DO SESC E NOME DOS COMPLEXOS, MEDINDO 2,40 X 1,20 E COM PERFIL 5CM NA COR AZUL, (12 MESES DE GARANTIA.) DEVERÁ CONTER O NOME DO COMPLEXO: MIRANTE.	UND	2
5	TAPETE NOMAD 3M LINHA NOBRE COM FILAMENTOS FLEXIVEIS DE VINIL POR FUSÃO TÉRMICA A 180°, ANTIDERRAPANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DO SESC E NOME DOS COMPLEXOS, MEDINDO 2,80 X 1,20 E COM PERFIL 5CM NA COR AZUL, (12 MESES DE GARANTIA.) DEVERÁ CONTER O NOME DO COMPLEXO: CENTRO DE CONVENÇÕES.	UND	2
6	TAPETE NOMAD 3M LINHA NOBRE COM FILAMENTOS FLEXIVEIS DE VINIL POR FUSÃO TÉRMICA A 180°, ANTIDERRAPANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DO SESC E NOME DOS COMPLEXOS, MEDINDO 2,40 X 1,20 E COM PERFIL 5CM NA COR AZUL, (12 MESES DE GARANTIA.) DEVERÁ CONTER O NOME: GOVERNANÇA.	UND	2
7	TAPETE NOMAD 3M LINHA NOBRE COM FILAMENTOS FLEXIVEIS DE VINIL POR FUSÃO TÉRMICA A 180°, ANTIDERRAPANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DO SESC E NOME DOS COMPLEXOS, MEDINDO 2,40 X 1,20 E COM PERFIL 5CM NA COR AZUL,( 12 MESES DE GARANTIA.)TAPETE NOMADE 3M LINHA NOBRE COM FILAMENTOS FLEXIVEIS DE VINIL POR FUSÃO TÉRMICA A 180°, ANTIDERRAPANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DO SESC E NOME DOS COMPLEXOS, MEDINDO 2,40 X 1,20 E COM PERFIL 5CM NA COR AZUL,( 12 MESES DE GARANTIA.) DEVERÁ CONTER OS NOMES	UND	3



	INDIVIDUAIS: BRINQUEDOTECA, SALA DE TV E SALÃO DE JOGOS.		
8	TAPETE NOMAD 3M LINHA NOBRE COM FILAMENTOS FLEXIVEIS DE VINIL POR FUSÃO TÉRMICA A 180°, ANTIDERRAPANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DO SESC E NOME DOS COMPLEXOS, MEDINDO 190 X 100 COM PERFIL 5CM NA COR AZUL, (12 MESES DE GARANTIA.) DEVERÁ CONTER OS NOMES INDIVIDUAIS: ENFERMARIA E CENTRAL.	UND	2

### 3 – DO ENVIO DA AMOSTRA

3.1 - A arrematante deverá considerar em sua proposta que, após a análise dos documentos de habilitação e proposta comercial, e estando tudo considerado regular, a arrematante será convocada a apresentar à Comissão de Licitação no prazo de até 07 (sete) dias úteis, uma amostra do **item 04 do lote**.

3.2 – A amostra será analisada pela Equipe técnica para verificação da qualidade dos produtos ofertados pela empresa arrematante. Após a análise, a Equipe Técnica emitirá à Comissão de Licitação um relatório com o resultado de sua análise.

3.3 – A amostra deverá ser entregue no Almoarifado do Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa, sito à Rodovia do Sol, s/nº– ES 010 – KM 35 – Santa Cruz – Aracruz/ES, CEP: 29.190-010, em dias úteis, de 8:30 às 17:30 horas.

3.4 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do envio da amostra.

3.5 – Os tapetes a serem fornecidos pela arrematante deverão ter a mesma qualidade, padrão de cores e características técnicas apresentadas na amostra. O não atendimento ao estabelecido, implicará na inadimplência das obrigações assumidas pela contratada, dando direito ao Sesc, sem prejuízo de outras sanções, de rejeitar o lote, desclassificar o fornecedor e convocar o próximo classificado.

3.6 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo o mesmo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente Edital.

### 4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 034/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

### 5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes ao **lote** deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

**a) Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF**  
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES



Rodovia do Sol, s/nº - ES 010 – KM 35 - Santa Cruz – Aracruz/ES. CEP: 29.190-010.  
Tel.: (27) 3250-6999. CNPJ: 05.305.785/0004-77

## **6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

## **7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**7.1 - A arrematante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

**7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

**7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.